



### Decreto Nº: 158/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE</b>		
3.3.90.36.00/16610000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	2.939,84
3.3.90.39.00/16600000 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	0,00	7.807,89
3.3.90.40.00/16600000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	7.807,89	0,00
3.3.90.40.00/16610000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	2.939,84	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>10.747,73</b>	<b>10.747,73</b>
<b>2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS</b>		
3.3.90.33.00/15000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	2.000,00
3.3.90.40.00/15000000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	2.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.3.90.39.00/16600000 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	0,00	3.498,14
3.3.90.40.00/16600000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	3.498,14	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>3.498,14</b>	<b>3.498,14</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>16.245,87</b>	<b>16.245,87</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>16.245,87</b>	<b>16.245,87</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

#### RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	2.000,00	2.000,00	16600000 - Transferencia de Recursos do	11.306,03	11.306,03
16610000 - Transferencia de Recursos dos	2.939,84	2.939,84			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 14 de Maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna